



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 169 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 11 de Maio de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 169, Chapadão do Sul (MS), 11 de Maio de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

LEI Nº 717, DE 08 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre incentivos fiscais para apoio à realização de projetos esportivos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, incentivo fiscal a ser concedido à pessoa física ou jurídica com domicílio ou sede no Município de Chapadão do Sul, em apoio à realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo, nas modalidades desportivas de rendimento, comunitário e eventos de lazer, na forma desta Lei e de regulamento específico aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo abrangendo:

I – formação esportiva de base de escolinhas de iniciação para atletas, mantendo-se e selecionando equipes que representam o Município de Chapadão do Sul em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
II – realização de eventos comunitários de lazer e recreação e outras atividades esportivas no município de Chapadão do Sul de âmbito estadual e nacional e inter-

nacional;

III – projetos de pesquisa científica para o desenvolvimento do esporte;

IV – promoção e execução de eventos esportivos, nos segmentos de educação, rendimento e participação;

V – auxílio para o transporte, hospedagem e alimentação de atletas ou delegações para competições oficiais;

VI – capacitação e atualização de profissionais da área da educação física e desporto;

VII – incentivo a publicações em que o foco central é o esporte, compreendendo edição de livros e revistas;

VIII – outras atividades que se enquadrarem aos objetivos desta Lei.

Art. 2º O valor do montante a ser concedido a título do incentivo de que trata esta Lei será decretado anualmente pelo Chefe do Poder executivo.

Art. 3º Os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Chapadão do Sul, pelos produtores esportivos, na forma do regulamento, capacitando-os a receber recursos de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, mediante emissão de Certificado de Enquadramento.

§ 1º Os recursos financeiros captados junto aos contribuintes em favor dos projetos, com base nos valores dos Certificados de Enquadramento, representarão, no máximo, 30% (trinta por cento) do

total do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo contribuinte, vedada a acumulação.

§ 2º Os Certificados de Enquadramento, para efeito de captação de recursos, terão validade de seis meses, (podendo ser estendido por mais seis meses se comprovar que o objetivo esperado foi correspondido) contado da data de sua expedição, cujos valores serão expressos em moeda corrente.

Art. 4º Para gozar dos benefícios previstos nesta Lei, os projetos serão submetidos à Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE, explicitando os objetivos, resultados esperados, recursos humanos e financeiros envolvidos, a qual ficará incumbida do exame e da proposta de enquadramento dos projetos esportivos apresentados.

Art. 5º Fica autorizada a criação da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE, composta por pessoas de comprovada idoneidade moral e de reconhecida notoriedade na área esportiva, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Aos membros da comissão CAPE é vedada a apresentação de projetos esportivos durante o período de seu mandato, bem como aos servidores municipais e da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer de Chapadão do Sul.

Art. 7º Além das sanções penais cabíveis, será multado em dez vezes o valor incentivado o produtor esportivo que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, com desvio dos objetivos ou dos recursos.

Art. 8º As entidades de classes representativas dos diversos setores e segmentos do esporte no âmbito municipal, pessoas

físicas ou jurídicas poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos esportivos beneficiados por esta Lei.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar atos para o fiel cumprimento desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 08 de maio de 2009.


JOCELITO KRUG
 Prefeito Municipal

Resultado de Licitação
Processo n.º 028/2009
Carta Convite n.º 011/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra da Motoniveladora Caterpillar 120H, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras

D o t a ç ã o
 40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
 04.122.0002-2.010 Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
 3.3.90.30-001 Material de Consumo
 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Sotreq S.A CNPJ 61.064.689/0007-06 vencedora do anexo I itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 16.079,50 (dez-

esseis mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 02 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação
Processo n.º 040/2009
Carta Convite n.º 012/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição instrumentos musicais para a Banda Marcial Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o
 50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 12.392.0013-2.025- Encargos com Difusão Cultural
 4.4.90.52-001 – Equipamentos e Material Permanente
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Aativa Comércio de Equipamento agro e peças LTDA- CNPJ 03.219.637/0001-61 vencedora do anexo ! item 15 perfazendo um total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); Sirene Mascoli Bernante-ME- CNPJ 04.159.159/0001-04 vencedora do anexo I itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 perfazendo um total de R\$ 14.311,00 (quatorze mil e trezentos e onze reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 02 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação

Processo n.º 049/2009
Carta Convite n.º 013/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de filtros e óleos lubrificantes, em atendimento às Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023.1.017- Constr. Ampl. Rest. E Manut. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro
3.3.90.30-002 – material de Consumo
40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.452.0016.2.011- Manutenção e Ampliação dos serviços Urbanos
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.452.0016.2.011- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
50.101- Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.020- Manutenção do transporte escolar
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
50.101- Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.020- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente
20.606.0021.2.087- Manutenção

do Serviço Assistência ao Produtor Rural
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento
04.122.0003.2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas Casagrande e Fracaro LTDA-ME-CNPJ09.375.222/0001-63 vencedora perfazendo um total de R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); Petrofaz Comércio de Combustível e Derivados do Pe-CNPJ 26.816.447/0001-27 vencedora perfazendo um total de R\$ 13.947,00 (treze mil e novecentos e quarenta e sete reais); Sotreq S.A- CNPJ 61.064.689/0007-06 vencedora perfazendo um total de R\$ 12.049,98 (doze mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 16 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação
Processo n.º 050/2009
Carta Convite n.º 014/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de câmaras e pneus novos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
40.101- Sec. Mun. De Obras,

Transportes e Serviços Públicos
15.452.0016.2.011- Manutenção e Ampliação dos serviços Urbanos
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.020- Manutenção do transporte escolar
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente
20.606.0021.2.087- Manutenção do Serviço Assistência ao Produtor Rural
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.058- Manutenção Ativ. Assist. Social à Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Caiado Pneus LTDA- CNPJ 55.330.229/0045-05 vencedora nos anexos I, II, III, VI perfazendo um total de R\$ 27.618,00 (vinte e sete mil e seiscentos e dezoito reais); D.M.P Pneus e Acessórios LTDA- CNPJ 37.549.524/0001-46 vencedora nos anexos I, II, III, IV, VI, VII perfazendo um total de R\$ 46.574,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais)
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 22 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação
Processo n.º 050/2009
Carta Convite n.º 014/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de câmaras e pneus novos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016.2.011- Manutenção e Ampliação dos serviços Urbanos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.020- Manutenção do transporte escolar

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente

20.606.0021.2.087- Manutenção do Serviço Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.058- Manutenção Ativ. Assist. Social à Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Caiado Pneus LTDA- CNPJ 55.330.229/0045-05 vencedora nos anexos I, II, III, VI perfazendo um total de R\$ 27.618,00 (vinte e sete mil e seiscentos e dezoito reais); D.M.P Pneus e Acessórios LTDA- CNPJ 37.549.524/0001-46 vencedora nos anexos I, II, III,

IV, VI, VII perfazendo um total de R\$ 46.574,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 22 de abril de 2009.

Rosângela B. Schneider

Resultado de Licitação

Processo n.º 039/2009

Tomada de Preço n.º 015/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo, (de primeira linha e qualidade), para a manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde e Hospital Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

D o t a ç ã o

60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.048 – Manut. Bloco Atenção Básica (Incentivo à Saúde Bucal)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.054- Manut. Bloco Atenção Média, Alta Compl., Amb. (laboratório- FAE)

3.3.90.30-002 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manut. Blc. Atenção Básica (Piso de Atenção Básica – PAB FIXO)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051- Manut. Blc. Atenção Média, Alta Compl., Amb. (Hospital – FAE)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manut. Blc. Atenção Básica (Piso de Atenção Básica – PAB FIXO)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

sumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.049- Manut. Blc. Assist. Farmacêutica (Assist. Farmac. Básica)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051- Manut. Blc. Atenção Média, Alta Compl. (Hospital – FAE)

3.3.90.30-002 – Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Rotal Hospitalar LTDA- CNPJ 00.086.231/0001-60 vencedora nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII perfazendo um total de R\$ 19.211,34 (dezenove mil e duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos); Stock Comercial Hospitalar LTDA- CNPJ 00.995.371/0001-50 vencedora nos anexos I, III, IV, V, VI, VII perfazendo um total de R\$ 40.022,72 (quarenta mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); Mega Comércio de Medicamentos LTDA- CNPJ 06.259.701/0001-26 vencedora nos anexos I, III, IV, V, VI, VII perfazendo um total de R\$ 20.177,92 (vinte mil e cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de abril de 2009.

Rosângela B. Schneider

Presidente C.P.L

Resultado de Licitação

Processo n.º 047/2009

Tomada de Preço n.º 017/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para o fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção das máquinas e veículos, deste Município de Chapadão do Sul- MS

Dotação

40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Públicos

04.122.0002.2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

80.101- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0002-2.085- Manut. Das Ativ. Assess. Desenv. Econômico

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manut. Do serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Antonio Carlos Neckel-ME- CNPJ 02.718.917/0001-51

vencedora no anexo I perfazendo um total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais);

Retruck Peças e Serviços LTDA- CNPJ 04.456.827/0001-65

vencedora no anexo I perfazendo um total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Hidropar Produtos e Serviços Automotivos LTDA-ME-CNPJ06.218.581/0001-19

vencedora no anexo I perfazendo um total de R\$ 4.625,00

(quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Zelmar Zanella-ME CNPJ 26.836.809/0001-41

vencedora no anexo I perfazendo um total de R\$ 52.770,00

(cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais);

D.M.P Pneus e Acessórios LTDA- CNPJ 37.549.524/0001-46

vencedora no anexo I perfazendo um total de R\$ 4.425,00

(quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 23 de abril de 2009.

**Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L**

**Resultado de Licitação
Processo n.º 046/2009
Tomada de Preço n.º 016/2009**

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para fornecimento de Buffet e coffee break, para atender aos eventos das secretarias deste município de Chapadão do Sul - MS

Dotação

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

10.101- Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

80.101- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E meio Ambiente

04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transporte e Serv. Públicos

04.122.0002.2.010- Manutenção

das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.103- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0006.2.074- Impl. De Proj. no Atend. De Proteção de Criança e Adolesc.

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.058- Manut. Atividade Assist. Social a Comunidade

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer

12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39-001- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025.2.028- Manut. Da Ativ. Esporte/Lazer (Desporto Amador)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Luiz de Carli-ME CNPJ 00.593.317/0001-89

vencedora nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX

perfazendo um total de R\$ 122.165,53

(cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta

reais e cinquenta

reais e cinquenta

reais e cinquenta

e três centavos)
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 17 de abril de 2009.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação
Processo n.º 048/2009
Tomada de Preço n.º 018/2009

Objeto contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de equipamentos e materiais na área de informática, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52-001—Equipamentos e Material Permanente
90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.129.0003.2.092- Implant. E Manut. Do Progr. Modernização Trib. E Admin.
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente
90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122.0003.2.091- manutenção Geral da Secretaria de Finanças
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
10.102- Assessoria Jurídica
02.062.0002.2.005- Coordenação das Atividades Assessoria Jurídica
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
60.102- Fundo Municipal de Saúde

de Chapadão do Sul
10.301.0009.2.044 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
10.103- Assessoria de Imprensa
24.122.0002.2006- Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
80.101- Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econômico
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.058- Manut. Ativ. Assistência Social à Comunidade
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.306.0008.2.068- Proteção Social Básica (Programa Bolsa Família/IGD)
4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente
70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009.2.047- Manutenção

do Bloco de Atenção Básica (Unidade Saúde da Família)
4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.305.0009.2.053- Manut. Bloco de Vig. E Saúde (Teto Financ. Vig. Em Saúde)
4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente
10.101- Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003- Manutenção das Ativi. Do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: : Juliano Vezentin & Cia LTDA-ME-CNPJ08.694.780/0001-29 vencedora dos itens 15.610, 19.901, 11.567, 23.110, 23.386, 14.224 perfazendo um total de R\$ 18.337,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais); Valspe Comércio de Informática LTDA-CNPJ 08.342.480/0001-80 vencedora dos itens 23.105, 21.822, 20.406, 23.108 perfazendo um total de R\$226.710,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e dez reais); Centro Sul Informática LTDA- CNPJ 05.418.035/0001-69 vencedora nos itens 14.225, 14.229 perfazendo um total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 24 de abril de 2009.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

Resultado de Licitação
Processo n.º 043/2009
Pregão Presencial n.º 003/2009

Objeto contratação de empresas no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Zona Rural e Urbana do Município matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2009, sendo estimado em

cerca de 140 (cento e quarenta) dias, conforme Calendário Escolar, observadas as especificações de trajetos e quilometragem constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste EDITAL, especificados pela Secretaria Municipal de Educação

D o t a ç ã o

Unidade: 50.101

Funcional: 12.364.0011-2.021

– Apoio ao Ensino Superior

Item de Despesa: 3.3.90.39-001-

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Funcional: 12.361.0010-2.020

– Manutenção do Transporte Escolar

Item de Despesa:3.3.90.39-001-

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Unidade: 50.102

Funcional: 12.361.0010-1.028

– Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar

Item de Despesa -3.3.90.39-001-

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Funcional: 12.366.0010-2.039-

Coordenação e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

Item de Despesa- 3.3.90.39-001

- Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa JurídicaForam adjudicadas pela comissão

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 07 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider

Presidente C.P.L



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br